DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	12
Licitações e Contratos	24
Atas de registro de preço	24
Extratos de Contratos	28
Homologação / Adjudicação	30
Conselhos Municipais	41
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	41

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

LEI Nº 3.907, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo a repassar subvenções sociais e auxílios, às entidades que especifica, com recursos provenientes da dedução de parte do Imposto de Renda destinada ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes e dá outras providências".

Projeto de Lei nº 094/20 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 094/20,** sob o **Autógrafo nº 110/20,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, subvencionará, com recursos provenientes da dedução de parte do Imposto de Renda destinados para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, às entidades abaixo discriminadas no exercício de 2020:

Entidades	Valor R$	Destinação
Associação Assistencial Miguel Arcanjo da Silva – CAEMAS II	3.880,00	Auxílio-material permanente
Instituição Hélia Perroni Marchesi	5.150,00	Auxílio-material permanente
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais	13.846,50	Auxílio-material permanente
Instituição Maria Gianni de Andrade	85.602,68	Auxílio-material permanente
Valor Total	**R$ 108.479,18 (cento e oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e dezoito centavos)**	

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, auxiliará, para aquisição de material permanente, com recursos provenientes da dedução de parte do Imposto de Renda destinados para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, às entidades abaixo discriminadas no exercício de 2019:

Entidades	Valor R$	Destinação
Associação Assistencial Miguel Arcanjo da Silva – CAEMAS II	1.675,62	Subvenção-Manutenção

Instituição Hélia Perroni Marchesi	1.108,83	Auxílio-material permanente
Instituição Maria Gianni de Andrade	12.060,00	Auxílio-material permanente
Valor Total	**R$ 14.844,25 (quatorze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**	

Art. 3º. O atendimento do disposto na presente lei se dará com recursos do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 4º. As entidades beneficiadas com recursos provenientes da dedução de parte do Imposto de Renda destinados para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público e do respectivo Conselho Municipal. Fica designado como Gestor do Poder Público, o Secretário Municipal da Assistência Social. São obrigações do gestor e do conselho:

I- Acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas no plano de trabalho e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final;

IV - Efetuar e acompanhar a prestar de contas junto ao TCESP e demais órgão.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 07 de outubro de 2020.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

LEI 3.908 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 303.610,85.**

Projeto de Lei nº 095/20 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 095/20,** sob o **Autógrafo nº 111/20,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 303.610,85 (Trezentos e três mil, seiscentos e dez reais e oitenta e cindo centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC., COM. E MEIO AMBIENTE
02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	44	01.110.00	17.512.0016.2.608	170.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	146	01.110.00	12.306.0002.2.208	100.000,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.05.01 – FINANÇAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente	413	05.100.46	04.123.0004.2.401	10.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente.	398	08.312.23	10.301.0003.1.032	22.397,37

02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSITÊNCIA SOCIAL
02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	247	05.100.38	08.244.0005.2.501	1.201,50

02.14.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
02.14.01 – REC. SUPERV. PELA CONTADORIA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	320	05.100.38	28.846.000.0.211	11,98

Art. 2º Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC., COM. E MEIO AMBIENTE
02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. J.	48	01.110.00	17.512.0016.2.609	170.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	99	01.212.00	12.365.0002.2.201	30.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente	372	01.212.00	12.365.0002.2.201	17.786,96

02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

Elemento da	Dotação	Vínculo	Classificação	Valor - R$

Despesa			Funcional	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. J.	107	01.213.00	12.365.0002.2.202	38.264,45

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção	124	01.220.00	12.361.0002.2.101	13.948,59

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de consumo	392	08.312.23	10.301.0003.1.032	22.397,37

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	408	05.100.46	15.451.0009.1.034	10.000,00

- Constitui de recursos federais recebidos em forma de auxílio financeiro aos municípios como excesso de arrecadação, conforme a Lei Complementar 173/2020 de 27 de maio de 2020, no valor de R$ 1.213,48.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 30 de setembro de 2020.

Pitangueiras, 07 de outubro de 2020.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI 3.909, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de **R$ 849.220,08.**

Projeto de Lei nº 096/20 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 096/20,** sob o **Autógrafo nº 112/20,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R$ 849.220,08 (Oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte reais e oito centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC., COM. E MEIO AMBIENTE
02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente		05.100.83	18.541.0006.2.601	350.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente		05.281.00	12.365.0002.2.202	1.500,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	366	05.100.46	27.812.0010.2.703	15.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.34.00 – Outras desp. decorrentes de cont. de terceirização	397	05.312.10	10.301.0003.1.032	15.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		05.302.79	10.302.0003.2.307	80.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações patronais – intra orçamentárias		05.302.79	10.302.0003.2.307	20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	214	05.301.69	10.301.0003.2.301	12.365,28
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	395	05.312.13	10.301.0003.1.032	80.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações patronais	405	05.312.13	10.301.0003.1.032	20.000,00
3.3.90.34.00 - Outras desp. decorrentes de cont de terceirização	397	05.312.13	10.301.0003.1.032	20.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		05.312.14	10.305.0003.1.032	50.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações patronais - intra orçamentária		05.312.14	10.305.0003.1.032	10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo	392	05.312.15	10.301.0003.1.032	19.920,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo	392	05.312.16	10.301.0003.1.032	17.430,00
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	393	05.312.16	10.301.0003.1.032	14.560,00
3.3.90.32.00 – Material de distribuição gratuita		05.312.17	10.303.0003.1.032	122.644,80

02.15.00 – SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente		05.100.46	06.182.0017.2.802	800,00

Art. 2º Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	106	05.281.00	12.365.0002.2.202	1.500,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	393	05.312.10	10.301.0003.1.032	15.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	220	05.302.79	10.302.0003.2.307	100.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	219	05.302.69	10.302.0003.2.306	12.365,28

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00- Obras e Instalações	408	05.100.46	15.451.0009.1.034	15.800,00

- Constitui de recursos que serão recebidos como excesso de arrecadação conforme o Convênio 886545/2019(MAPA) – Programa Patrulha Mecanizada, no valor de R$ 350.000,00.

- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo primeiro, o excesso de arrecadação dos recursos federais através das seguintes Portarias:
Portaria 1579 - Credencia temporariamente municípios a receberem incentivos financeiros referentes aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19), no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Portaria 2358 - Institui incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19, no valor de R$ 60.000,00.
Portaria 2405 - Institui incentivo financeiro federal de custeio, em caráter excepcional e temporário, aos municípios e Distrito Federal para o fortalecimento das equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde no cuidado às populações específicas, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19., no valor de R$ 19.920,00.
Portaria 2222 - Institui, em caráter excepcional e temporário, Ações Estratégicas de Apoio à Gestação, Pré-Natal e Puerpério e o incentivo financeiro federal de custeio para o enfretamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus, no valor de R$ 31.990,00.
Portaria 2516 - Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de custeio para a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19, no valor de R$ 122.644,80.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30 de setembro de 2020.

Pitangueiras, 07 de outubro de 2020.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI 3.910 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de **R$ 300.148,60.**

Projeto de Lei nº 097/20 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 097/20,** sob o **Autógrafo nº 113/20,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R$ 300.148,60 (Trezentos mil e cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- P.J.		05.312.18	13.392.0007.1.037	150.074,30
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros- P.F.		05.312.18	13.392.0007.1.037	150.074,30

Art. 2º Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º, que serão recebidos como excesso de arrecadação, conforme a Lei de nº 14.017 de 29/06/22020 (Lei Aldir Blanc), disponibilizados no Plano de Ação na Plataforma Mais Brasil, pelo Ministério do Turismo.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 07 de outubro de 2020.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito
Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Decretos

DECRETO 4.338 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 245.646,44".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.787, de 13 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal crédito adicional suplementar no valor de R$245.646,44 (duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC.INDÚST., COM. E MEIO AMBIENTE
02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	47	01.110.00	17.512.0016.2.608	80.000,00

02.07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.96.00 – Ressarcimento de Desp. C. Pessoal requis.	119	01.220.00	12.361.0002.2.203	50.000,00

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	407	05.282.01	12.306.0002.2.208	73.578,19

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.34.00 – Outros Desp. Dec. De cont. Terceirização	209	01.310.00	10.301.0003.2.301	42.068,25

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC.INDÚST., COM. E MEIO AMBIENTE
02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	44	01.110.00	17.512.0016.2.608	(80.000,00)

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J.	129	01.220.00	12.361.0002.2.203	(50.000,00)

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	148	05.282.00	12.306.0002.2.208	(73.578,19)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J.	214	01.310.00	10.301.0003.2.301	(42.068,25)

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Pitangueiras, 11 de setembro de 2020.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO Nº 4.347 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

"Regulamenta, em âmbito municipal, os procedimentos necessários à aplicação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural – Lei 14.017/2020, conforme artigo 2º, § 4º, do Decreto Federal nº 10.464/2020."

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

DECRETA

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal receberá da União o montante de R$ XXXX,XX e executará diretamente os recursos, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, mediante as ações que lhe competem, de acordo com o previsto no artigo 2º, do Decreto Federal 10.464/2020 e Plano de Ação aprovado pelo Ministério do Turismo.

Art. 2º. O recurso financeiro da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural será aplicado de acordo com a seguinte distribuição:

I – 70% em ações que contemplem editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, nos termos do inciso III, artigo 2º, da Lei 14.017/2020;

II – 30% em subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social;

§ 1º. As ações previstas nos itens I e II deste artigo poderão beneficiar pessoas físicas e jurídicas, de acordo com os requisitos da Lei Aldir Blanc e sua regulamentação, além de critérios locais definidos nos editais a serem publicados;

§ 2º. A distribuição dos recursos de que trata este artigo poderá sofrer remanejamento de acordo com a demanda de inscrições nos editais a serem publicados, nos termos do artigo 11, §6º, do Decreto 10.464/2020.

Art. 2º. O Município adotará as medidas necessárias para a adequação da LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação

Pitangueiras, 28 de setembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO 4.348 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 303.610,85.**

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.908, de 07 de outubro de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 303.610,85 (Trezentos e três mil, seiscentos e dez reais e oitenta e cindo centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC., COM. E MEIO AMBIENTE
02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	44	01.110.00	17.512.0016.2.608	170.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	146	01.110.00	12.306.0002.2.208	100.000,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.05.01 – FINANÇAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente	413	05.100.46	04.123.0004.2.401	10.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente.	398	08.312.23	10.301.0003.1.032	22.397,37

02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSITÊNCIA SOCIAL
02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	247	05.100.38	08.244.0005.2.501	1.201,50

02.14.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
02.14.01 – REC. SUPERV. PELA CONTADORIA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	320	05.100.38	28.846.000.0.211	11,98

Art. 2º Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC., COM. E MEIO AMBIENTE
02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. J.	48	01.110.00	17.512.0016.2.609	170.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	99	01.212.00	12.365.0002.2.201	30.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente	372	01.212.00	12.365.0002.2.201	17.786,96

02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. J.	107	01.213.00	12.365.0002.2.202	38.264,45

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção	124	01.220.00	12.361.0002.2.101	13.948,59

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de consumo	392	08.312.23	10.301.0003.1.032	22.397,37

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	408	05.100.46	15.451.0009.1.034	10.000,00

- Constitui de recursos federais recebidos em forma de auxílio financeiro aos municípios como excesso de arrecadação, conforme a Lei Complementar 173/2020 de 27 de maio de 2020, no valor de R$ 1.213,48.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 30 de setembro de 2020.

Pitangueiras, 07 de outubro de 2020.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

DECRETO 4.349, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de **R$ 849.220,08.**

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.909, de 07 de outubro de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R$ 849.220,08 (Oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte reais e oito centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC., COM. E MEIO AMBIENTE
02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente		05.100.83	18.541.0006.2.601	350.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente		05.281.00	12.365.0002.2.202	1.500,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	366	05.100.46	27.812.0010.2.703	15.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.34.00 – Outras desp.	397	05.312.10	10.301.0003.1.032	15.000,00

decorrentes de cont. de terceirização				
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		05.302.79	10.302.0003.2.307	80.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações patronais – intra orçamentárias		05.302.79	10.302.0003.2.307	20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	214	05.301.69	10.301.0003.2.301	12.365,28
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	395	05.312.13	10.301.0003.1.032	80.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações patronais	405	05.312.13	10.301.0003.1.032	20.000,00
3.3.90.34.00 - Outras desp. decorrentes de cont de terceirização	397	05.312.13	10.301.0003.1.032	20.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		05.312.14	10.305.0003.1.032	50.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações patronais - intra orçamentária		05.312.14	10.305.0003.1.032	10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo	392	05.312.15	10.301.0003.1.032	19.920,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo	392	05.312.16	10.301.0003.1.032	17.430,00
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	393	05.312.16	10.301.0003.1.032	14.560,00
3.3.90.32.00 – Material de distribuição gratuita		05.312.17	10.303.0003.1.032	122.644,80

02.15.00 – SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

Elemento da	Dotação	Vínculo	Classificação	Valor - R$

Despesa			Funcional	
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente		05.100.46	06.182.0017.2.802	800,00

Art. 2º Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	106	05.281.00	12.365.0002.2.202	1.500,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	393	05.312.10	10.301.0003.1.032	15.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	220	05.302.79	10.302.0003.2.307	100.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	219	05.302.69	10.302.0003.2.306	12.365,28

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00- Obras e Instalações	408	05.100.46	15.451.0009.1.034	15.800,00

- Constitui de recursos que serão recebidos como excesso de arrecadação conforme o Convênio 886545/2019(MAPA) – Programa Patrulha Mecanizada, no valor de R$ 350.000,00.

- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo primeiro, o excesso de arrecadação dos recursos federais através das seguintes Portarias:

Portaria 1579 - Credencia temporariamente municípios a receberem incentivos financeiros referentes aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19), no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Portaria 2358 - Institui incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19, no valor de R$ 60.000,00.
Portaria 2405 - Institui incentivo financeiro federal de custeio, em caráter excepcional e temporário, aos municípios e Distrito Federal para o fortalecimento das equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde no cuidado às populações específicas, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19., no valor de R$ 19.920,00.
Portaria 2222 - Institui, em caráter excepcional e temporário, Ações Estratégicas de Apoio à Gestação, Pré-Natal e Puerpério e o incentivo financeiro federal de custeio para o enfretamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus, no valor de R$ 31.990,00.
Portaria 2516 - Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de custeio para a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19, no valor de R$ 122.644,80.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30 de setembro de 2020.

Pitangueiras, 07 de outubro de 2020.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

DECRETO 4.350 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de **R$ 300.148,60.**

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.910, de 07 de outubro de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R$ 300.148,60 (Trezentos mil e cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- P.J.		05.312.18	13.392.0007.1.037	150.074,30
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros- P.F.		05.312.18	13.392.0007.1.037	150.074,30

Art. 2º Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º, que serão recebidos como excesso de arrecadação, conforme a Lei de nº 14.017 de 29/06/22020 (Lei Aldir Blanc), disponibilizados no Plano de Ação na Plataforma Mais Brasil, pelo Ministério do Turismo.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 07 de outubro de 2020.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 126/2020
PREGÃO ELETRONICO nº 042/2020

DETENTORA:

BH FARMA COMERCIO LTDA

CNPJ: 42.799.163/0001-26

Rua Simão Tamm, nº 257, Cachoeirinha

Belo Horizonte/MG CEP: 31.130-250

Representa Legal, Brenda Priscila Dias dos Santos

CPF nº: 114.053.106-93

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 042/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:29/09/2020

Prazo:12 meses

Valor: R$ 2.360,36

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 127/2020
PREGÃO ELETRONICO nº 042/2020

DETENTORA:

DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS EIRELI ME

CNPJ: 15.329.061/0001-74

Avenida Princesa Isabel, nº 1791, Santana

São José dos Campos/SP CEP: 12.211-620

Proprietária, Daniela Cristina Souza Santos

CPF nº: 300.640.608-70

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 042/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:29/09/2020

Prazo:12 meses

Valor: R$ 2.268,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 128/2020
PREGÃO ELETRONICO nº 042/2020

DETENTORA:

CHM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME

CNPJ: 31.321.329/0001-88

Rua Adauto Pinheiro, nº 290, Parque Residencial Lauriano Tebar

São José do Rio Preto/SP CEP: 15.040-368

Procurador, Marcio Miranda Martins

CPF nº: 311.581.408-94

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 042/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:29/09/2020

Prazo:12 meses

Valor: R$ 1.375,98

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 129/2020
PREGÃO ELETRONICO nº 042/2020

DETENTORA:

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA

CNPJ: 04.307.650/0012-98

Rua Tancredo Neves, nº 337, São Diogo I

Serra/ES CEP: 29.163-267

Coordenadora, Mariana Lucci de Oliveira

CPF nº: 269.059.828-06

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 042/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:29/09/2020

Prazo:12 meses

Valor: R$ 12.206,24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 130/2020
PREGÃO ELETRONICO nº 042/2020

DETENTORA:

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A

CNPJ: 18.269.125/0001-87

Avenida Socrates Mariani Bittencourt, nº 108, Bairro Cinco

Contagem/MG CEP: 32.010-010

Sócio, Geraldo Magela de Oliveira

CPF nº: 012.94.136-15

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 042/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:29/09/2020

Prazo:12 meses

Valor: R$ 1.632,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 131/2020
PREGÃO ELETRONICO nº 047/2020

DETENTORA:

INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 56.215.999/0013-84

Avenida Cem, s/n, Tims

Serra/ES CEP: 29.161-384

Sócio, Thiago Luz de Brito

CPF nº: 336.660.618-50

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 047/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:01/10/2020

Prazo:12 meses

Valor: R$ 102.648,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 132/2020
PREGÃO ELETRONICO nº 047/2020

REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

CNPJ: 65.149.197/0002-51

Rod. ES 010, nº 4255A Jardim Limoeiro

Serra/ES CEP: 29.161-384

Sócio, Leandro Figueiredo de Castro

CPF nº: 013.371.746-10

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 047/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:01/10/2020

Prazo:12 meses

Valor: R$ 136.640,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 133/2020
PREGÃO ELETRONICO nº 047/2020

DETENTORA:

GTS GESTAO TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 24.016.281/0001-39

Rua Guaipa, nº 51, Vila Leopoldina

São Paulo/SP CEP: 05.089-001

Sócia, Renata Duarte Penha Pereira

CPF nº: 335.187.978-40

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 047/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:01/10/2020

Prazo:12 meses

Valor: R$ 64.960,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 134/2020
PREGÃO ELETRONICO nº 047/2020

DETENTORA:

DATEN TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04.602.789/0001-01

Rod. Ilheus Urucuca, BA 262- Iguape

Ilhéus/BA CEP: 45.658-335

Diretor, José Pacheco de Oliveira Junior

CPF nº: 240.115.505-82

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 047/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:01/10/2020

Prazo:12 meses

Valor: R$ 533.320,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 135/2020
PREGÃO nº 029/2020

DETENTORA:

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR

CNPJ: 56.081.482/0001-06

Rua Paulo de Frontim, nº 25, Vila Virginia

Ribeirão Preto/SP CEP: 14.030-430

Sócio, Carlos Gomes

CPF nº: 743.140.418-20

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 029/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 01/10/2020

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 41.353,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 136/2020
PREGÃO nº 029/2020

DETENTORA:

CIRURGICA UNIAO LTDA

CNPJ: 04.063.331/0001-21

Rua 25, nº 1908, Jardim São Paulo

Rio Claro/SP CEP: 13.503-010

Sócio, Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior

CPF nº: 219.763.728-28

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 029/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:01/10/2020

Prazo:12 meses

Valor: R$ 26.999,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 137/2020
PREGÃO nº 029/2020

DETENTORA:

MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 03.434.334/0001-61

Rua Anhanguera, nº 876, Piratininga

Osasco/SP CEP: 06.230-110

Proprietária, Patrícia de Castro Sanches

CPF nº: 095.539.138-57

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 029/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:01/10/2020

Prazo:12 meses

Valor: R$ 9.440,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 140/2020
PREGÃO ELETRONICO nº 044/2020

ALEX REPARACAO DE MAQUINAS LTDA ME

CNPJ: 05.820.499/0001-05

Rua Dirce Talarico de Aguiar, nº 21, Cidade Boa Vista

Suzano/SP CEP: 08.693-620

Sócio, Alexandre Nascimento Froes

CPF nº: 272.443.598-29

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 044/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:06/10/2020

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Prazo:12 meses

Valor: R$ 11.860,54

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 141/2020
PREGÃO ELETRONICO nº 055/2020

DETENTORA:

LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA EPP

CNPJ: 09.070.307/0001-33

Rua Antonio Luiz de Oliveira, nº 351, Jardim São José

Ribeirão Preto/SP CEP: 14098-010

Sócio/Diretor: Eder Rosa

CPF nº: 046.993.978-83

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de FRALDAS DE ORDEM JUDICIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 055/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:07/10/2020

Prazo:12 meses

Valor: R$ 7.930,00

Extratos de Contratos

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA FDC SERVICOS DE CONTROLE PATRIMONIAL LTDA ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TECNICOS DE GESTAO PATRIMONIAL

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

FDC SERVIÇOS DE CONTROLE PATRIMONIAL LTDA ME, CNPJ – 25.076.422/0001-71, com sede à Avenida Paulista, nº 807, Bela Vista, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio, senhor Sidney Roberto Soares, CPF nº 128.275.698-25.

O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para serviços técnicos de gestão patrimonial e controle de matérias em almoxarifado com implantação de código de barras nos medicamentos e material hospitalar e afins controlados no ambiente central da Secretaria da Saúde

Data:30/09/2020

Prazo: 40 dias

Valor: R$ 15.514,40

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE ARMAS DE FOGO

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ – 01.522.898/0001-20, com sede à Rua Deputado Joaquim Jose Pedrosa, nº 468, Cabral, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pela sua gerente, senhora Mariane Cristina Gertrudes dos Santos, CPF nº 322.937.838-55.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

de armas de fogo tipo 01 a serem utilizadas pela Policia Municipal.

Data: 02/10/2020

Prazo: 05 meses

Valor: R$ 15.300,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS E CAPAS

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ – 21.690.964/0001-89, com sede à Rua Deputado Joaquim José Pedrosa, nº 468, Cabral, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.035-120, neste ato representada pela sua procuradora, Sra. Mariane Cristina Gertrudes dos Santos, CPF nº: 322.937.838-55.

Constitui-se objeto da presente AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS E CAPAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 012/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 06/10/2020

Prazo:06 meses

Valor: R$ 48.999,85

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA LICIT PIT COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

LICIT PIT COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI EPP, CNPJ – 27.182.663/0001-20, com sede à Rua Ceará, nº 350, Jardim São João, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, CEP: 14.750-000, neste ato representado por seu proprietário, Sr. Luiz Plati Junior, CPF nº: 332.007.798-88.

Constitui-se objeto da presente Aquisição de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS para a produção de lanches utilizados em todos os serviços referenciados, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 124/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:01/10/2020

Valor: R$ 17.571,51

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA LUIZ CARLOS MOREIRA RADIOCOMUNICACAO-ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO REPETIDORA.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

LUIZ CARLOS MOREIRA RADIOCOMUNICACAO-ME, CNPJ – 09.265.132/0001-10, com sede à Rua Professora Alayde de Almeida Villela, nº 185, Parque das Andorinhas, Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP nº 14.057-120, neste ato representado pelo seu sócio, senhor Luiz Carlos Moreira, CPF nº 549.401.258-15.

Constitui-se objeto da presente na contratação de empresa especializada para locação de estação repetidora de rede de rádio comunicação e manutenção em equipamentos já existentes em atendimento à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, de acordo com as especificações dos Anexos I e II deste Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 100/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:18/09/2020

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 17.383,68

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 029/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 30/09/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 31 e 32 do Pregão Nº 029/2020, à empresa MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 03.434.334/0001-61, no valor total de R$ 9.440,00 (nove mil quatrocentos e quarenta reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base nos produtos efetivamente entregues, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

392 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.1.032 AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19

VÍNCULO – 02.312.01 – COVID 19 – RES SS 41

05.312.03 – COVID 19 – PORT 774

08.312.23 – EMENDA IMPOSITIVA COVID-19

193 – 3.3.90.30.00 10.301.003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

194 – 3.3.90.30.00 10.301.003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

377 – 3.3.90.30.00 10.302.003.2.308 TETO FINANCEIRO / MAC – CAPS

VÍNCULO – 05.302.91 – FNS. CAPS CENTRO AT. PSICOSSOCIAL

199 – 3.3.90.30.00 10.302.003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

Pitangueiras, 01 de outubro de 2020.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 029/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

de 30/09/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 22, 24, 26, 33, 42, 44, 45 e 52 do Pregão Nº 029/2020, à empresa CIRURGICA UNIAO LTDA, CNPJ: 04.063.331/0001-21, no valor total de R$ 26.999,50 (vinte e seis mil novecentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base nos produtos efetivamente entregues, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

392 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.1.032 AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19

VÍNCULO – 02.312.01 – COVID 19 – RES SS 41

05.312.03 – COVID 19 – PORT 774

08.312.23 – EMENDA IMPOSITIVA COVID-19

193 – 3.3.90.30.00 10.301.003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

194 – 3.3.90.30.00 10.301.003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

377 – 3.3.90.30.00 10.302.003.2.308 TETO FINANCEIRO / MAC – CAPS

VÍNCULO – 05.302.91 – FNS. CAPS CENTRO AT. PSICOSSOCIAL

199 – 3.3.90.30.00 10.302.003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

Pitangueiras, 01 de outubro de 2020.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 029/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 30/09/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 15, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 29, 38 e 39 do Pregão Nº 029/2020, à empresa DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR, CNPJ: 56.081.482/0001-06, no valor total de R$ 41.353,40 (quarenta e um mil trezentos e cinqüenta e três reais e quarenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base nos produtos efetivamente entregues, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

392 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.1.032 AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19

VÍNCULO – 02.312.01 – COVID 19 – RES SS 41

05.312.03 – COVID 19 – PORT 774

08.312.23 – EMENDA IMPOSITIVA COVID-19

193 – 3.3.90.30.00 10.301.003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

194 – 3.3.90.30.00 10.301.003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

377 – 3.3.90.30.00 10.302.003.2.308 TETO FINANCEIRO / MAC – CAPS

VÍNCULO – 05.302.91 – FNS. CAPS CENTRO AT. PSICOSSOCIAL

199 – 3.3.90.30.00 10.302.003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Pitangueiras, 01 de outubro de 2020.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 01/09/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 39 do Pregão Eletrônico Nº 042/2020, à empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ: 18.269.125/0001-87, no valor total de R$ 1.632,00 (hum mil seiscentos e trinta e dois reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

206 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 29 de setembro de 2020

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 01/09/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01, 03, 11 e 34 do Pregão Eletrônico Nº 042/2020, à empresa CHM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, CNPJ: 31.321.329/0001-88, no valor total de R$ 1.375,98 (hum mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

206 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 29 de setembro de 2020

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

ata de julgamento e classificação das propostas datada de 01/09/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 28 do Pregão Eletrônico Nº 042/2020, à empresa DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS EIRELI ME, CNPJ: 15.329.061/0001-74, no valor total de R$ 2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

206 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 29 de setembro de 2020

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 01/09/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 36 e 57 do Pregão Eletrônico Nº 042/2020, à empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, CNPJ: 04.307.650/0012-98, no valor total de R$ 12.206,24 (doze mil duzentos e seis reais e vinte e quatro centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

206 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 29 de setembro de 2020

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 01/09/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 18 e 35 do Pregão Eletrônico Nº 042/2020, à empresa BH FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ: 42.799.163/0001-26, no valor total de R$ 2.360,36 (dois mil trezentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

206 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 29 de setembro de 2020

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 15/09/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 01 do Pregão Eletrônico Nº 047/2020, à empresa GTS GESTAO TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ: 24.016.281/0001-39, no valor total de R$ 64.960,00 (sessenta e quatro mil novecentos e sessenta reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SEC MUN DE AGRIC, INDUSTRIA, COMÉRCIO MEIO AMBIENTE

02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

43 – 4.4.90.52.00 18.541.0006.2.601 – DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

54 – 4.4.90.52.00 17.512.0016.2.608 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

05.100.60 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

02.04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02.04.01 – NEGÓCIOS JURÍDICOS

64 – 4.4.90.52.00 03.091.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.05.01 – FINANÇAS

413 – 4.4.90.52.00 04.123.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 05.100.46 – PBM –BONUS ASS MUNIC PETRÓLEO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

94 – 4.4.90.52.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.100.40 – ALIENAÇÃO DE BENS

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

384 – 4.4.90.52.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA, DEFESA VICIL E TRÂNSITO

403 – 4.4.90.52.00 06.182.0008.2.801 – MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

372 – 4.4.90.52.00 12.365.0002.2.201 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

VÍNCULO – 01.212.00 –EDUCAÇÃO INFANTIL -CRECHE

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

365 – 4.4.90.52.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.00 –TRASNF. DA UNIÃO-FUNDAMENTAL

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

366 – 4.4.90.52.00 27.812.0010.2.703 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENDTO DE SAÚDE PÚBLICA

398 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.1.032 – AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19

VÍNCULO – 02.312.01 – COVID 19 –RES SS41

05.312.03 – COVID 19 –PORT 774

414 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.1.035 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS R. SS 69

VÍNCULO – 02.300.26 – EQUIPAMENTOS R. SS 69 AÇÕES E SERVIÇOS DE SA

245 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

05.300.02 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS ATENÇÃO

05.300.56 – AQUISIÇÃO DE EQ. E MAT. PERM.

05.300.57 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS IBITIUVA

05.300.81 – FNS. EQPTO. MAT. PERMAN. UBS.

05.300.88 – EMENDA PARLAMENTAR AQUIS. MAT. PERM. DR WASH

246 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

05.301.95 – INFORMATIZAÇÃO DAS UBS

05.304.06 – ORGANIZAÇÃO SERV. ASSIST. FARMACÊUTICA SUS

379 – 4.4.90.52.00 10.302.0003.2.308 – TETO FINANCEIRO / MAC – CAPS

VÍNCULO – 05.302.91 – FNS. CAPS CENTRO AT. PSICOSSOCIAL

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

401 – 4.4.90.52.00 08.244.0005.2.507 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 05.500.78 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

402 – 4.4.90.52.00 08.244.0005.2.508 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA

VÍNCULO – 05.500.79 – FNAS-B.P. SOCIAL ESP MED COMPLEXID

390 – 4.4.90.52.00 08.244.0005.2.511 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VÍNCULO – 05.500.21 – IGDBF-BOLSA FAMÍLIA

Pitangueiras, 01 de outubro de 2020

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 15/09/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 02 e 05 do Pregão Eletrônico Nº 047/2020, à empresa INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 56.215.999/0013-84, no valor total de R$ 102.648,00 (cento e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SEC MUN DE AGRIC, INDUSTRIA, COMÉRCIO MEIO AMBIENTE

02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

43 – 4.4.90.52.00 18.541.0006.2.601 – DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

54 – 4.4.90.52.00 17.512.0016.2.608 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

05.100.60 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

02.04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02.04.01 – NEGÓCIOS JURÍDICOS

64 – 4.4.90.52.00 03.091.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.05.01 – FINANÇAS

413 – 4.4.90.52.00 04.123.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 05.100.46 – PBM –BONUS ASS MUNIC PETRÓLEO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

94 – 4.4.90.52.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.100.40 – ALIENAÇÃO DE BENS

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

384 – 4.4.90.52.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA, DEFESA VICIL E TRÂNSITO

403 – 4.4.90.52.00 06.182.0008.2.801 – MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

372 – 4.4.90.52.00 12.365.0002.2.201 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

VÍNCULO – 01.212.00 –EDUCAÇÃO INFANTIL -CRECHE

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

365 – 4.4.90.52.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.00 –TRASNF. DA UNIÃO-FUNDAMENTAL

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

366 – 4.4.90.52.00 27.812.0010.2.703 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENDTO DE SAÚDE PÚBLICA

398 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.1.032 – AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19

VÍNCULO – 02.312.01 – COVID 19 –RES SS41

05.312.03 – COVID 19 –PORT 774

414 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.1.035 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS R. SS 69

VÍNCULO – 02.300.26 – EQUIPAMENTOS R. SS 69 AÇÕES E SERVIÇOS DE SA

245 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

05.300.02 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS ATENÇÃO

05.300.56 – AQUISIÇÃO DE EQ. E MAT. PERM.

05.300.57 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS IBITIUVA

05.300.81 – FNS. EQPTO. MAT. PERMAN. UBS.

05.300.88 – EMENDA PARLAMENTAR AQUIS. MAT. PERM. DR WASH

246 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

05.301.95 – INFORMATIZAÇÃO DAS UBS

05.304.06 – ORGANIZAÇÃO SERV. ASSIST. FARMACÊUTICA SUS

379 – 4.4.90.52.00 10.302.0003.2.308 – TETO FINANCEIRO / MAC – CAPS

VÍNCULO – 05.302.91 – FNS. CAPS CENTRO AT. PSICOSSOCIAL

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

401 – 4.4.90.52.00 08.244.0005.2.507 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 05.500.78 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

402 – 4.4.90.52.00 08.244.0005.2.508 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA

VÍNCULO – 05.500.79 – FNAS-B.P. SOCIAL ESP MED COMPLEXID

390 – 4.4.90.52.00 08.244.0005.2.511 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VÍNCULO – 05.500.21 – IGDBF-BOLSA FAMÍLIA

Pitangueiras, 01 de outubro de 2020

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 15/09/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 07 do Pregão Eletrônico Nº 047/2020, à empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 04.602.789/0001-01, no valor total de R$ 533.320,00 (quinhentos e trinta e três mil trezentos e vinte reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SEC MUN DE AGRIC, INDUSTRIA, COMÉRCIO MEIO AMBIENTE

02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

43 – 4.4.90.52.00 18.541.0006.2.601 – DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

54 – 4.4.90.52.00 17.512.0016.2.608 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

05.100.60 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

02.04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02.04.01 – NEGÓCIOS JURÍDICOS

64 – 4.4.90.52.00 03.091.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.05.01 – FINANÇAS

413 – 4.4.90.52.00 04.123.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 05.100.46 – PBM –BONUS ASS MUNIC PETRÓLEO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

94 – 4.4.90.52.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.100.40 – ALIENAÇÃO DE BENS

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

384 – 4.4.90.52.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA, DEFESA VICIL E TRÂNSITO

403 – 4.4.90.52.00 06.182.0008.2.801 – MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

372 – 4.4.90.52.00 12.365.0002.2.201 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

VÍNCULO – 01.212.00 –EDUCAÇÃO INFANTIL -CRECHE

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

365 – 4.4.90.52.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.00 –TRASNF. DA UNIÃO-FUNDAMENTAL

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

366 – 4.4.90.52.00 27.812.0010.2.703 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENDTO DE SAÚDE PÚBLICA

398 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.1.032 – AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19

VÍNCULO – 02.312.01 – COVID 19 –RES SS41

05.312.03 – COVID 19 –PORT 774

414 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.1.035 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS R. SS 69

VÍNCULO – 02.300.26 – EQUIPAMENTOS R. SS 69 AÇÕES E SERVIÇOS DE SA

245 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

05.300.02 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS ATENÇÃO

05.300.56 – AQUISIÇÃO DE EQ. E MAT. PERM.

05.300.57 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS IBITIUVA

05.300.81 – FNS. EQPTO. MAT. PERMAN. UBS.

05.300.88 – EMENDA PARLAMENTAR AQUIS. MAT. PERM. DR WASH

246 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

05.301.95 – INFORMATIZAÇÃO DAS UBS

05.304.06 – ORGANIZAÇÃO SERV. ASSIST. FARMACÊUTICA SUS

379 – 4.4.90.52.00 10.302.0003.2.308 – TETO FINANCEIRO / MAC – CAPS

VÍNCULO – 05.302.91 – FNS. CAPS CENTRO AT. PSICOSSOCIAL

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

401 – 4.4.90.52.00 08.244.0005.2.507 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 05.500.78 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

402 – 4.4.90.52.00 08.244.0005.2.508 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA

VÍNCULO – 05.500.79 – FNAS-B.P. SOCIAL ESP MED COMPLEXID

390 – 4.4.90.52.00 08.244.0005.2.511 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VÍNCULO – 05.500.21 – IGDBF-BOLSA FAMÍLIA

Pitangueiras, 01 de outubro de 2020

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 15/09/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 06 do Pregão Eletrônico Nº 047/2020, à empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ: 65.149.197/0002-51, no valor total de R$ 136.640,00 (cento e trinta e seis mil seiscentos e quarenta reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SEC MUN DE AGRIC, INDUSTRIA, COMÉRCIO MEIO AMBIENTE

02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

43 – 4.4.90.52.00 18.541.0006.2.601 – DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

54 – 4.4.90.52.00 17.512.0016.2.608 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

05.100.60 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

02.04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02.04.01 – NEGÓCIOS JURÍDICOS

64 – 4.4.90.52.00 03.091.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.05.01 – FINANÇAS

413 – 4.4.90.52.00 04.123.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 05.100.46 – PBM –BONUS ASS MUNIC PETRÓLEO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

94 – 4.4.90.52.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.100.40 – ALIENAÇÃO DE BENS

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

384 – 4.4.90.52.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA, DEFESA VICIL E TRÂNSITO

403 – 4.4.90.52.00 06.182.0008.2.801 – MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

372 – 4.4.90.52.00 12.365.0002.2.201 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

VÍNCULO – 01.212.00 –EDUCAÇÃO INFANTIL -CRECHE

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

365 – 4.4.90.52.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.00 –TRASNF. DA UNIÃO-FUNDAMENTAL

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

366 – 4.4.90.52.00 27.812.0010.2.703 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENDTO DE SAÚDE PÚBLICA

398 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.1.032 – AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19

VÍNCULO – 02.312.01 – COVID 19 –RES SS41

05.312.03 – COVID 19 –PORT 774

414 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.1.035 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS R. SS 69

VÍNCULO – 02.300.26 – EQUIPAMENTOS R. SS 69 AÇÕES E SERVIÇOS DE SA

245 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110 – INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

05.300.02 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS ATENÇÃO

05.300.56 – AQUISIÇÃO DE EQ. E MAT. PERM.

05.300.57 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS IBITIUVA

05.300.81 – FNS. EQPTO. MAT. PERMAN. UBS.

05.300.88 – EMENDA PARLAMENTAR AQUIS. MAT. PERM. DR WASH

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

246 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

05.301.95 – INFORMATIZAÇÃO DAS UBS

05.304.06 – ORGANIZAÇÃO SERV. ASSIST. FARMACÊUTICA SUS

379 – 4.4.90.52.00 10.302.0003.2.308 – TETO FINANCEIRO / MAC – CAPS

VÍNCULO – 05.302.91 – FNS. CAPS CENTRO AT. PSICOSSOCIAL

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

401 – 4.4.90.52.00 08.244.0005.2.507 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 05.500.78 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

402 – 4.4.90.52.00 08.244.0005.2.508 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA

VÍNCULO – 05.500.79 – FNAS-B.P. SOCIAL ESP MED COMPLEXID

390 – 4.4.90.52.00 08.244.0005.2.511 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VÍNCULO – 05.500.21 – IGDBF-BOLSA FAMÍLIA

Pitangueiras, 01 de outubro de 2020

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 10/09/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o lote 02 do Pregão Eletrônico Nº 044/2020, à empresa ALEX REPARACAO DE MAQUINAS LTDA ME, CNPJ: 05.820.499/0001-05, no valor total de R$ 11.860,54 (onze mil oitocentos e sessenta reais e cinqüenta e quatro centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de Execução dos Serviços, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SEC MUN DE AGRIC, INDUSTRIA, COMÉRCIO MEIO AMBIENTE

02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

37 – 3.3.90.39.00 18.541.0006.2.601 – DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

49 – 3.3.90.39.00 17.512.0016.2.608 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.05.01 – FINANÇAS

73 – 3.3.90.39.00 04.123.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

88 – 3.3.90.39.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

100 – 3.3.90.39.00 12.365.0002.2.201 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

VÍNCULO – 01.212.00 – EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

129 – 3.3.90.39.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.00 – TRANSF. DA UNIÃO-FUNDAMENTAL

05.282.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

160 – 3.3.90.39.00 13.392.0007.2.702 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

171 – 3.3.90.39.00 27.812.0010.2.703 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENDTO DE SAÚDE PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

214 – 3.3.90.39.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

224 – 3.3.90.39.00 10.304.0003.2.313 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

05.303.06 – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FNS

225 – 3.3.90.39.00 10.305.0003.2.312 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.10.00 – SECRETARIA MUN DE ASSIT SOCIAL

02.10.03 – FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

273– 3.3.90.39.00 08.243.0005.2.506 – FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

287 – 3.3.90.39.00 08.244.0005.2.507 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSITÊNCIA SOCIAL-GERAL

05.500.78 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

288 – 3.3.90.39.00 08.244.0005.2.508 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

VÍNCULO – 05.500.79 – FNAS-B.P. SOCIAL ESP MED. COMPLEXID

289 – 3.3.90.39.00 08.244.0005.2.511 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VÍNCULO – 05.500.21 – IGDBF-BOLSA FAMÍLIA

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

299 – 3.3.90.39.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIUVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM DE IBITIUVA

315 – 3.3.90.39.00 04.122.0018.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA, DEFESA VICIL E TRÂNSITO

337 – 3.3.90.39.00 06.182.0008.2.801 – MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

338 – 3.3.90.39.00 06.182.0017.2.802 – AÇÕES DE TRANSITO

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

Pitangueiras, 06 de outubro de 2020

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 14/09/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico Nº 049/2020, à empresa KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ: 21.690.964/0001-89, no valor total de R$ 48.999,85 (quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS E CAPAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base no produto efetivamente entregue, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

332 – 4.4.90.30.00 06.182.0008.2.801 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

403 – 4.4.90.52.00 06.182.0008.2.801 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA

VÍNCULO – 05.100.60 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

Pitangueiras, 06 de outubro de 2020

_____

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 05/10/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 01 e 02 do Pregão Eletrônico Nº 055/2020, à empresa LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA EPP, CNPJ: 09.070.307/0001-33, no valor total de R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de FRALDAS DE ORDEM JUDICIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

204 – 3.3.90.32.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 07 de outubro de 2020

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Ata 2ª Reunião Extrardinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 08 de outubro de 2020, no CCI Centro de Convivência do Idoso, localizado à Rua Cláudio Camolezi, n.º 147 – Jardim Gumercindo Hentz Soares II, Pitangueiras, cuja lista de presença é parte integrante desta. Conduzida pela Senhora Carolina Aparecida Fernandes, atual presidente, tendo como pauta: Item I: Correção do item III da ata da 5ª reunião ordinária realizada dia 01/10 sobre a composição da mesa diretora: Estiveram presentes a senhora Carolina Aparecida Fernandes, representante do CAEMAS II, o senhor Luiz Fernando Zago, representante da Secretaria de Assistência Social, senhora Kerilene Cassaro, representante da Secretária Municipal de Administração, senhora Naiara Elen Pinheiro Massonete, representante da Instituição Hélia Perroni Marchesi, senhora Elaine Mara Marioto, representante da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, senhora Thais Helena Favareto Caldeira, representante da Instituição Maria Gianni de Andrade, senhora Sandra Cristina Ferreira da Rosa Fernandes, representante da APAE, senhora Daiana Daniela Rogério da Silva, representante da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Cultura Esportes e Turismo, senhora Dulcineia Aparecida Marioto, representante da Secretaria Municipal de Saúde, senhora Suelen Inês Ribeiro da Silva e senhora Helaine Luzia de Souza Santos representantes dos Pais e Responsáveis. Não houveram justificativas de faltas. Após uma breve explanação do equívoco ocorrido na 5ª Reunião Ordinária de 01/10/2020 na eleição da mesa diretora, foi decidido proceder uma nova eleição para correção do ato, no intuito de eleger um presidente representante do poder público e a troca dos demais cargos. Foi aprovado por unanimidade os seguintes conselheiros para os seguintes cargos: Kerilene Cassaro como Presidente, Thais Helena Favareto Caldeira, como Vice-presidente, Carolina Aparecida Fernandes como Tesoureira e senhora Daiana Daniela Rogério da Silva como Secretária. O presente mandato se encerrará em 01/10/2021, podendo ser

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

reconduzido por mais um ano, desta feita foi criada a resolução nº 005/2020, revogando os efeitos da Resolução nº 003/2020 da mesa diretora para publicação no site da Prefeitura Municipal e para apresentação nos demais órgãos necessários. II – Outros assuntos: assuntos abordados na reunião anterior foram novamente abordados como: atual situação do veículo pertencente ao Conselho Tutelar e sobre a regularização da escuta especializada. Ficou definido ainda, a elaboração de um novo ofício para a solicitação de um secretário executivo e também de um gestor de fundos para o presente conselho, no sentido de regularizar a situação. Nada mais havendo a tratar, eu, Kerilene Cassaro, presidente, lavrei e assino a presente ata que segue assinada também pelos demais conselheiros.

Pitangueiras, 08 de outubro de 2020.

Carolina Aparecida Fernandes

CAEMAS II

Luiz Fernando Zago

Secretaria de Assistência Social

Kerilene Cassaro

Secretária Municipal de Administração

Naiara Elen Pinheiro Massonete

Hélia Perroni Marchesi

Elaine Mara Marioto

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil

Thais Helena Favareto Caldeira

Instituição Maria Gianni de Andrade

Sandra Cristina Ferreira da Rosa Fernandes

APAE

Daiana Daniela Rogério da Silva

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

Dulcineia Aparecida Marioto

Secretaria Municipal de Saúde

Suelen Inês Ribeiro da Silva

Pais e Responsáveis

Helaine Luzia de Souza Santos

Pais e Responsáveis

Resolução nº 005/2020
Pitangueiras 08 de outubro de 2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Artigo 1º - Revoga os efeitos da Resolução nº 003/2020 de 01 de outubro de 2020.

Artigo 2º - Aprovar a recomposição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme quadro a seguir, cujo mandato encerrará em 01/10/2021, podendo ser reconduzida por mais um ano.

CARGO	NOME	QUALIFICAÇÃO
PRESIDENTE	Kerilene Cassaro	RG: 41.032.023-7 CPF: 358.576.058-90
VICE-PRESIDENTE	Thais Helena Favareto Caldeira	RG: 32.900.160-7 CPF:220.370.228-16
SECRETÁRIO (A)	Daiana Daniela Rogério da Silva	RG: 44.703.300-1 CPF: 381.238.758-19
TESOUREIRO (A)	Carolina Aparecida Fernandes	RG: 40.025.710-5 CPF: 368.411.058-26

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Kerilene Cassaro

Conselheira-Presidente

Resolução nº 006/2020
Pitangueiras 08 de outubro de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Artigo 1º- Dos recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referentes à

destinação do Imposto de renda aplicados na Agência 2461-9 Banco do Brasil S/A na conta corrente 18.597-3, totalizando o valor de R$ 123.323,63 (cento e vinte três mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos) em setembro de 2020 onde 100% deste serão disponibilizados às Instituições inscritas no Conselho, conforme planos de trabalho apresentados.

Parágrafo Único - Conforme deliberação deste Conselho: A Associação Assistencial Miguel Arcanjo da Silva- CAEMAS II deverá receber o montante de R$ 5.555,62 sendo aplicado R$ 3.880,00 em Auxílio e R$ 1.675,62 em Subvenção; a Instituição Hélia Perroni Marquesi deverá receber o montante de R$ 6.258,83 sendo aplicado R$ 1.108,83 em Subvenção e R$ 5.150,00 em Auxílio; a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais deverá receber o montante de R$ 13.846,50 aplicado o valor total em Auxílio R$ 13.846,50 e a Instituição Maria Gianni de Andrade deverá receber o montante de R$ 97.662,68 sendo aplicado R$ 85.602,68 em Auxílio e R$ 12.060,00 em Subvenção. Os projetos apresentados por cada instituição constam as necessidades a serem atendidas, posteriormente aprovados pelo colegiado. Os rendimentos até a data mencionada foram repartidos em partes iguais.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor imediatamente na data de sua publicação.

Kerilene Cassaro

Conselheira-Presidente